



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 72/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO NORMAL POR AJUSTE DIRETO POR URGÊNCIA IMPERIOSA

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 04 de maio de 2022, titulada pela Proposta nº 223/2022, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes e ao abrigo da atribuição prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **APROVOU o seguinte**:-----

1. Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º do CCP, e ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação a **abertura** do concurso por Ajuste Direto em função de critérios materiais para “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal, pelo preço base de 368.614,00€ a satisfazer pela dotação 04/020201, prevista no Plano de Atividades Municipal para 2022-2026, objetivo 3.2.2, projeto/ação 0201 - 2022-A-5; -----
2. Que o contrato a celebrar tenha a duração de 45 dias, ou um período inferior se o preço contratual for atingido antes do final desse período, contrato esse a iniciar a sua vigência com eficácia retroativa ao dia 21 de abril de 2022, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 287.º do CCP, no contrato a celebrar, devendo, para efeitos de início da respetiva vigência, ser considerado o dia da assinatura do contrato; -----
3. **Aprovar** nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as **peças deste concurso**, o caderno de encargos e anexos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar; -----
4. Para cumprimento do n.º 2 do artigo 112.º do CCP e na senda da argumentação que sustenta a adoção de um ajuste direto por critérios materiais, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a Petrogal, S.A. que é a atual contratante, pelo que se solicita autorização para endereçar convite à empresa Petrogal, S.A.; -----
5. **Designar** gestor do contrato o Senhor Engenheiro Luis Pedro Ferreira nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Antes do início das funções, o gestor do contrato, subscreve uma declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme o modelo previsto no anexo XIII do CCP. -----

---- Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Montijo, 05 de maio de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

NUNO RIBEIRO CANTA